



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Celebração de *Term Sheet*

Transferência da Base DTH e Utilização da Infraestrutura IPTV

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas no Fato Relevante divulgado em 13.08.2020 e no Comunicado ao Mercado divulgado em 31.08.2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, *Term Sheet* (“Instrumento”) com a SKY Serviços de Banda Larga Ltda. (“SKY”), para (i) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (*direct to home*) (“Base DTH”), em continuidade à sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH; e (ii) a utilização da infraestrutura de IPTV (*internet protocol television*) (“Infraestrutura IPTV”) da Oi e a prestação de serviços com relação a essa infraestrutura pela SKY, com o compartilhamento das receitas auferidas entre Oi e SKY (“Operação”).

De acordo com o Instrumento, e sujeito ao implemento das condições precedentes para o fechamento da Operação, as quais serão previstas nos Contratos Definitivos (conforme definido abaixo) da Operação (“Condições Precedentes”), a SKY se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a SKY e prestar à SKY os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV. Os termos e condições exatos da Operação estarão contidos nos contratos definitivos a serem discutidos entre a Oi e a SKY (“Contratos Definitivos”).

A efetiva conclusão da Operação está sujeita, ainda, à obtenção da autorização do juízo da Recuperação Judicial da Companhia para a transferência da Base DTH e à obtenção de aprovação do CADE, bem como ao cumprimento das Condições Precedentes.

A Operação está em linha com a implementação do Plano Estratégico de transformação das operações das Empresas Oi e com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial (“APRJ”), aprovado na Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o qual prevê expressamente a intenção da alienação de ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, incluindo a transferência da Base DTH.

O fechamento da Operação, o qual deverá ocorrer somente após cumprimento das Condições Precedentes, garantirá ao Grupo Oi a execução de sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH, ao mesmo tempo em que possibilitará a manutenção de uma participação importante na geração de receitas de conteúdo a partir da prestação de serviços de TV por assinatura via protocolo IP (IPTV), com base em plataformas e equipamentos com tecnologia IPTV que permanecerão de propriedade da Companhia e/ou de empresas que detém participação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto desse tema.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores